

LEI Nº 787/2005

Lido em Plenário

Em 04 / 10 / 05


Presidente

EMENTA: Cria cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

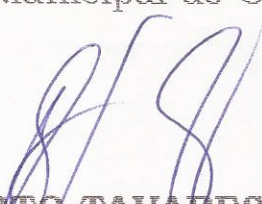
Parágrafo Único - A remuneração mensal dos cargos criados por este artigo, é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, reajustáveis na mesma data e proporção do reajuste da remuneração dos servidores municipais.

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

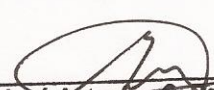
Art. 3 - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 20 de Setembro de 2005.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 20 / 09 / 2005


José Antonino C. Rabelo Junior
Secretário de Admin. e Planejamento